

EDITAL 009/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS – NÍVEL MESTRADO – 2025/2

A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM) da Faculdade de Informação e Comunicação (FIC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos às bolsas de mestrado, e convida os(as) discentes regularmente matriculados(as) no PPGCOM para se inscreverem, de acordo com os termos estabelecidos neste Edital.

1 CRONOGRAMA

Atividade	DATA
Publicação da chamada e início das inscrições	08/09/25
Prazo final para o envio da documentação	10/09/25
Publicação do resultado preliminar	12/09/25
Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar	15/09/25
Resposta aos recursos	17/09/25
Publicação do resultado final	17/09/25
Envio da documentação para a implementação da bolsa	18/09/25

2. BOLSAS DISPONÍVEIS

Este Edital, visa selecionar candidatos para **cadastro de reserva** para as bolsas que vierem a ser disponibilizadas no segundo semestre do ano de 2025. Os candidatos selecionados formarão uma lista de espera e poderão ser contemplados com bolsas das agências de fomento durante a vigência deste edital.

Será disponibilizada, para implementação imediata, 01 (uma) bolsa CAPES/DS para o nível mestrado.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas online por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/3gYjMirq4rXmJrNk6> (devido às limitações da plataforma Google, o acesso ao formulário está restrito à contas Gmail ou corporativas (ex.: @discente.ufg.br), ficando o interessado obrigado a utilizar uma conta desta natureza).

3.2 A inscrição/preenchimento do formulário significa também que o(a) candidato(a) é ciente das implicações administrativas e judiciais da apresentação de informações e/ou documentos falsos ou que induzam a erros, nos termos da legislação vigente.

3.3 A Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do PPGCOM não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de arquivos.

3.4 Será aceita apenas uma inscrição por discente.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá encaminhar, após a inscrição e via email (secretaria.ppgcom@ufg.br), **em um único arquivo formato ZIP**, os seguintes documentos:

- Plano de Trabalho
- Histórico Escolar
- Cópia do Currículo Lattes
- Tabela de pontuação auto preenchida, vide Anexo I.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será realizado o ranqueamento dos candidatos por meio do cálculo da pontuação P abaixo. Esta pontuação será normalizada entre 8,0 (oito) e 10,0 (dez) e considerada com 2 (duas) casas decimais.

$$P = 0,8 \times NS + 0,2 \times CL$$

onde:

NS é a nota obtida pelo discente no processo seletivo de ingresso ao PPGCOM.

CL é a nota do Currículo Lattes, será normalizada pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente entre 0,0 e 10,0, a partir do valor auto declarado pelo candidato e apresentado na Tabela do Anexo I. Os itens pontuados devem ser comprovados e, portanto, encaminhados, no momento da inscrição, para validação da Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente.

5.2 Em caso de empate, a classificação será definida com base no tempo de curso, priorizando o discente mais próximo da conclusão, ou seja, os mais antigos. Persistindo o empate, o critério subsequente será a idade do candidato.

5.3 Os candidatos pertencentes a grupos minorizados serão enquadrados conforme a autodeclaração que foi realizada no processo seletivo do seu ingresso como aluno regular, mesmo que o ingresso tenha sido pela ampla concorrência.

5.4 A verificação de pertencimento a grupo minorizado será realizada pelo resultado final do processo seletivo pelo qual o candidato ingressou no curso atual.

6. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

6.1 As bolsas serão implementadas na ordem de classificação dos candidatos neste processo seletivo, conforme disponibilidade e disposições Resolução CONSUNI 07R/2015 e Instrução Normativa PRPG de 18/05/2024:

6.2 Candidatos que fiquem classificados acima do limite do número de bolsas disponíveis formarão o cadastro de reserva até que nova bolsa seja disponibilizada ou até novo Edital de seleção de bolsistas seja realizado.

6.3 Se o primeiro candidato da fila de reserva não atender a algum critério específico estabelecido pela CAPES para a próxima bolsa disponível, esta será concedida ao próximo candidato elegível na fila.

6.4 Somente haverá possibilidade de acúmulo de bolsas concedidas pelas agências públicas de fomento se todos os discentes sem acúmulo de rendimentos estiverem contemplados com bolsa.

7 CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Não poderão concorrer às bolsas do presente Edital os discentes já contemplados com bolsas do mesmo nível (mestrado) em qualquer agência de fomento nacional ou internacional.

7.2 Mesmo quando houver a possibilidade de acúmulo da bolsa com um vínculo empregatício remunerado, em situação assim definida pela agência de fomento concedente, dar-se-á prioridade aos discentes sem vínculo empregatício no momento da concessão da bolsa, qual seja, na entrega da documentação exigida à PRPG.

Parágrafo único: Acerca da possibilidade de acúmulo de bolsa Capes com atividade remunerada, observar a [Norma Acúmulo de Bolsa - 01/2024 PPGCOM](#) e a Portaria CAPES 133/2023.

8 RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será publicado na página do PPGCOM (<https://ppgcom.fic.ufg.br/>) até às 17 horas do dia 12 de setembro do corrente ano.

8.2 Candidatos poderão solicitar acesso à sua pontuação.

8.3 O prazo para recurso será de 24 horas após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma do processo de seleção.

8.4 O formulário de recurso (Anexo II) deverá ser encaminhado por e-mail para ppgcom.fic@ufg.br

8.5 Findo o período de interposição e de análise dos recursos, a Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente publicará o resultado final da seleção na página do PPGCOM.

9 IMPEDIMENTO

9.1 Estão impedidos de participar do processo seletivo para concessão de bolsas os discentes que tenham obtido reprovação ou dois conceitos “C” em qualquer disciplina cursada, obrigatória ou eletiva e os(as) que já tenham sido contemplados com bolsa.

10 PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

10.1 A duração das bolsas de mestrado da CAPES é de até 24 (vinte e quatro meses) a partir do mês de ingresso do(a) discente.

10.2 As bolsas poderão ser rescindidas antes do prazo indicado no item 10.1, se configurada uma das seguintes situações:

- a) após recomendação pelo(a) orientador(a), com base na avaliação do relatório sobre as atividades do discente/bolsista,
- b) por decisão fundamentada da Coordenadoria do Programa, em função do descumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, com amparo da legislação específica e mediante aviso prévio ao bolsista;
- c) caso o(a) bolsista não realize sua matrícula semestral no período estabelecido pela PPGCOM;
- d) caso o(a) bolsista obtenha reprovação ou 2 (dois) conceitos “C” nas avaliações das disciplinas realizadas;
- e) caso o(a) bolsista solicite trancamento de matrícula;
- f) caso o(a) bolsista não realize o exame de qualificação nos prazos estipulados pelo Programa;
- g) caso o(a) bolsista solicite prorrogação de prazo para defesa da dissertação, excetuando-se as situações normalizadas pela Capes em virtude de situações pandêmicas e casos similares.
- h) caso o(a) bolsista não reporte o acúmulo indevido de outras remunerações com a bolsa, não previstos.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente, que poderá encaminhar a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, caso julgue necessário.

11.2 A submissão de documentos que não estejam estritamente em conformidade com as exigências deste edital resultará na desclassificação do candidato à bolsa.

11.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar a documentação para implementação da bolsa à Secretaria do PPGCOM (e-mail ppgcom.fic@ufg.br) até as 17h do dia 18 de setembro de 2025,

sob pena de se convocar o próximo candidato(a) classificado(a), caso os documentos não sejam devidamente enviados.

11.4 Após publicação do resultado final, o(a) candidato(a) receberá um e-mail da Secretaria do PPGCOM com a indicação da documentação necessária para a implementação da bolsa.

11.5 A implantação da bolsa é efetivada pela PRPG/UFG e depende da disponibilidade da mesma no sistema da Capes.

11.6 Este edital visa garantir a transparência e a equidade na distribuição de bolsas, seguindo as normas das agências financiadoras e as diretrizes estabelecidas pelo PPGCOM e a UFG.

11.7 Candidatos com vínculo empregatício podem participar do processo seletivo, porém, se forem contemplados com a bolsa, devem atender aos critérios da Resolução CEPEC/UFG nº 1832/2023.

Goiânia, 08 de setembro de 2025.

Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente
Programa de Pós-Graduação em Comunicação
FIC/UFG

Anexo I - Tabela de Pontuação Currículo Lattes

Itens do currículo	Pontos	Teto	Autopontuação		Identificação do comprovante no arquivo enviado
			Nº de itens	Pontuação	
I - Produção intelectual (Julho/2020-Julho/2025) (1)					
Artigo completo publicado em periódico com qualis estrato A (por item)	10	–			
Artigo completo publicado em periódico com qualis estrato B (por item)	6	–			
Artigo completo publicado em periódico sem qualis (por item)	2	4			
Trabalho completo publicado em conferência com qualis estrato A (por item)	8	–			
Trabalho completo publicado em conferência com qualis estrato B (por item)	4	–			
Trabalho completo publicado em conferência sem qualis (por item)	1	2			
II - Outras atividades (Julho/2020-Julho/2025)					
Iniciação científica (por ano) (2)	2	–			
Monitoria (por semestre, a partir de um semestre letivo) (3)	1	8			
Docência (por semestre, a partir de um semestre letivo) (4)	1	8			
PONTUAÇÃO TOTAL					

(1) Para artigos já publicados, deve ser indicado o link para o periódico ou evento científico em que apareça o artigo publicado. Não é necessário que o artigo esteja aberto para download mas deve estar clara a presença dele no veículo de publicação.

Para artigos aceitos mas ainda não publicados, é necessário a carta ou e-mail do aceite definitivo do veículo da publicação.

Serão considerados os estratos Qualis disponíveis em:

Qualis de periódicos (2017-2020):

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Qualis de conferências (2017-2020):

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/09012022_CLASSIFICACAODEEVE NTOSPARA20172020.xlsx

(2) Atividade de iniciação científica considerada: programa oficial de iniciação científica em instituições de ensino superior públicas ou privadas com certificado institucional.

(3) Atividade de monitoria considerada: programa oficial de monitoria em disciplinas de cursos de graduação em instituições de ensino superior públicas ou privadas com certificado institucional.

(4) Atividade de docência considerada: professor efetivo ou substituto, ou ter realizado estágio em docência, nas áreas de ciências exatas ou engenharias, em instituições de ensino superior públicas ou privadas, devidamente comprovado.

Observações:

O(A) candidato(a) deve enviar o Formulário de pontuação preenchido juntamente com os comprovantes das atividades.

Para itens com pontuação anual, será considerada a pontuação proporcional ao número de meses.

Somente serão pontuados os itens que tiverem comprovação. Os comprovantes deverão ser numerados e anexados, também em formato digital, com identificação da atividade conforme quadro acima.

Cada comprovante será pontuado de acordo com APENAS UM dos itens listados no quadro acima.

Não colocar comprovantes que não são passíveis de pontuação segundo quadro constante neste documento.

Não serão pontuados comprovantes sem o nome do candidato ou período (quando for o caso).

Anexo II - Formulário para interposição de recursos

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INDIQUE NESTE CAMPO NOME COMPLETO, LINHA DE PESQUISA E O NÍVEL AO QUAL SE CANDIDATOU:

INDIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO (Exemplo: Resultado Preliminar):

INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO (SE NECESSÁRIO, ACRESCENTAR LINHAS).

LOCAL E DATA:

Assinatura do(a) Candidato(a)

CONTATO:

Indique seu e-mail de contato

E-mail para envio: ppgcom.fic@ufg.br